

Lei nº 168, de 5 de dezembro de 1950.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 6.000,00.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-09-4- Despesas Diversas (nº II) - - -	Cr\$ 1.500,00
3-3-1/8-89-1- Pessoal Honorável - - -	3.500,00
5-1-1/8-73-4- Despesas Diversas - - -	1.000,00

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia a verba 3-6-1/8-87-2- Material Permanente (nº II) do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 5 de dezembro de 1950.

Luís Espurru
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de dezembro de 1950.

Voltaire Gomes
Secretário da Prefeitura.